

DECRETO N°. 5104/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.252/2023 de 12/12/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 30.932,68 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

**11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**  
04.123.0015.0.006 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

<b>NAT.DESP.</b>	<b>FR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
33900000	2.701.0000.0064.00	Outras Desp. Correntes–Aplic. Diretas	16.998,00
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes–Aplic. Diretas	13.934,68

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 14 de fevereiro de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ FERNANDO PACASSA**  
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla  
Agente de Administração